CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00358 / 2000

ABERTURA: 18/04/2000 HORA: 10:19

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 09/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria.
(UNIWELD INDUSTRIAL LTDA.)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

(ao DEL c/ 19 fls.) m°

CONCLUÍDO NO DEL COM
52 (cinqüenta e duas) FOLHAS
Ass.
fl. 52: Página

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2000
de 18/4/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **UNIWELD Industrial Ltda.** o imóvel abaixo descrito, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula n.º 9.857, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para Alameda XV de Dezembro, onde mede 110,00 metros; do lado direito mede 156,98 metros, onde confronta com sucessores de Cônego Domingos Bonucci e outros, do outro lado, ou seja, do lado esquerdo mede 198,00 metros, onde confronta com o remanescente e nos fundos mede 100,00 metros, onde confronta também com o remanescente e assim encerrando uma área de 17.749,00 m² (dezessete mil setecentos e quarenta e nove metros quadrados).

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social, e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 03
a) m

Art. 3º -Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), no primeiro ano, e 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no segundo ano, sendo a conclusão da obra em 24 meses ;

III - empregar 120 (cento e vinte) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento), residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 04
a) m.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido a apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo.*

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 05
a) m.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 06
a) m.

P. M. B. P.
PROC. Nº 1449/99
FOLHA Nº 06
VISTO

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA
Nome (marca): UNIWELD
Razão social: UNIWELD INDUSTRIAL LTDA.
Atividade planejada: Industrialização de produtos para soldagem
Principais produtos: Classif. NBM: 83111000
1 – Eletrodos para solda elétrica
2 –
3 –
4 –
5 –
Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não
CGC: 02.016.889/0001-11 Inscr. Estad. 225.108.855.113

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA
Área p/ construção 5.000 m² vide obs. última folha
Área total ≅ 15.000 m²
Tratamento de esgoto industrial? (X) Sim ( ) Não
Especificar característica do tratamento: A água utilizada no processo industrial é purificada através do processo de decantação sendo após isto lançada no sumidouro com 98% de purificação, portanto não polui o meio ambiente.
Utiliza água potável no processo? (Caso positivo especifique o consumo): 0,30m³/h
Sistema de circuito fechado de água no processo? (X) Sim ( ) Não
Requer área para tratamento de água? ≅ 50m² (X) Sim ( ) Não
Especificar características do tratamento:
Consumo de energia elétrica: ( ) Monofásico (X) Trifásico 750 KW/h instalado.
Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (X) Não
Especificar o tratamento dos gases nos emissores:
Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo: Sucatas de arame de aço carbono, arames inoxidáveis e sucatas de folhas de flandres e sucatas de papel
Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas: Venda para reciclagem

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 07
a) m

P. M. B. P.
PROC. Nº 14496/95
FOLHA Nº 07
VISTO

Necessita de transporte especial para os resíduos?	( ) Sim (X) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:	Caminhão de carroceria aberta
Comunicação necessária:	Linhas telefônicas e correio
Linhas telefônicas (quantidade):	10 linhas
Linha de dados (quantidade):	1 linha
Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):	Discada com velocidade mínima de 9600 bps
Malote (correio/especializado/particular):	Caixa postal · Correio Convencional

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Auxiliar administrativo
02	Auxiliar de escritório
01	Assistente administrativo
01	Auxiliar de serviços gerais
01	Encarregado de vendas interna
01	Faturista
01	Auxiliar de vendas interno
01	Encarregado de contas a receber / a pagar
01	Assistente financeiro
01	Office boy

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Gerente de produção
01	Técnico de comércio exterior

13

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 08
a) m

P. M. B. P.
PROC. Nº 14496/99
FOLHA Nº 08
VISTO

PRODUÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
45	Ajudantes
06	Operador de fornos
04	Cortador de arame
04	Preparador de massa
02	Mecânico
01	Auxiliar da garantia da qualidade
05	Extrusor
01	Líder de manutenção
01	Almoxarife
01	Operador de empilhadeira
01	Inspetor de qualidade
01	Auxiliar de controle de qualidade
01	Prensador de massa
01	Pesador de massa
01	Auxiliar de PCP
01	Líder de controle de qualidade
01	Soldador
02	Auxiliar de Almoxarifado
01	Soldador de Manutenção
01	Eletricista
01	Auxiliar de Manutenção
01	Encarregado de Controle de Qualidade
04	Auxiliar de Extrusão

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
04	Representantes de vendas externas
03	Motoristas
04	Vigias
01	Encarregado de expedição
01	Auxiliar de expedição
01	Auxiliar de cozinha

101

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 00
Fls. 09
a) m

P. M. B. P.
PROC. Nº 14496/99
FOLHA Nº 09
VISTO

01	Supervisor de vendas
01	Faxineiro
01	Cozinheira
01	Assistente de vendas

TERCEIRIZAÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Técnico de laboratório químico
01	Técnico de segurança do trabalho

6

INSUMOS	
INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR
11 Ton.	FERRO LIGAS

Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358 / 00
Fls. 10
a) m

PROC. Nº 1449/99
FOLHA Nº 10
VISTO

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO		Transporte coletivo	
Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
01	ônibus	convencional coletivo	Terceirização

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 14/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999.-	Matrícula n.o 47.504	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: ÁREA 02 situada no Bairro do Tanque do Moinho, nesta cidade, - com a seguinte descrição: "Seu perímetro tem início na margem da Variante João Hermenegildo de Oliveira, segue em sentido horário na distância de 397,83 mts., confrontando com a referida variante, deflete à direita e segue confrontando com área do Recanto Maranata, na distância de 66,99 mts., deflete à esquerda e segue confrontando com área do Recanto Maranata na distância de 101,38 mts., até encontrar à Avenida Minas Gerais, deflete à direita e segue confrontando com à Avenida Minas Gerais na distância de 244,53 mts., até encontrar a Avenida Nossa Senhora da Penha, deflete à direita e segue confrontando pela Avenida Nossa Senhora da Penha na distância de 102,26 mts., deflete à direita e segue confrontando com propriedade do Senhor Cônego Domingos Bonucci na distância de 124,00 mts., deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade do Senhor Cônego Domingos Bonucci na distância de 156,98 mts., até encontrar à Alameda XV de Dezembro, deflete à direita e segue confrontando com à Alameda XV de Dezembro na distância de 230,20 mts., fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de - 99.004,77mts2.-

PROPRIETÁRIO: DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA, que também assina BOAVENTURA GRAVINA, RG 1.252.414-SP, CIC comum nº 011.042.018-72, brasileiro engenheiro civil, residente e domiciliado em Araraquara, deste Estado, à Avenida Duque de Caxias, nº 280, casado com WANDA MARIA BRANDO GRAVINA, RG 5.963.373-SP, no regime da comunhão de bens.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 9.857 Lº 2, neste registro. Bragança - Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. Conforme escritura - de 15 de Abril de 1.999, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 844, fls - 280, o Espólio de Bonaventura Antonio Gravina, que também assinava e - era conhecido como Boaventura Antonio Gravina e Boaventura Gravina, no ato representado por sua Inventariante, Wanda Maria Brando Gravina, devidamente autorizada pelo Meritissimo Juiz de Direito da 4ª Vara Civel de Araraquara, deste Estado, nos termos do Alvará expedido em 24 de - Fevereiro de 1.999, transmitiu a título de Desapropriação Amigável, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antonio Pires - Pimentel, nº 2015, CGC 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. José Lavelli de Lima, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Clara, nº 1.030, centro, RG 2.939.846-SSP-SP, sendo o valor total da desapropriação: R$1.175.116,00. Referida área foi declarada de utilidade pública, pelos Decretos Municipais nºs 10.188, de 09 de Dezembro de 1.997; e, - 10.603, de 22 de Fevereiro de 1.999, necessária à implantação de área-verde; recreação; reurbanização de núcleos habitacionais, ampliação do Parque Industrial, regularização das Ruas Clarice Funck Nini e João Diniz, implantação de áreas de Lazer e Esporte. O Escrevente Autorizado, (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

MICROFILME Nº 113.369

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 11
a) m.

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 14 DEZ. 1999

Custas :R$8.51

Bel. Wilson Apparecido Aceda
Oficial Interino

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358 / 00
Fls. 12
a) m.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

23 de março de 2.000 LA	Processo 14.496/99

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Alameda XV de Dezembro (Parte da Matrícula 47.504, desmembrada da Matrícula 9.857)

Complemento: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Bairro: Tanque do Moinho	Cidade: Bragança Paulista	Estado: S.P.

Terreno: Irregular	Topografia:	Área: 17.749,00 m²	Frente: 110,00 m

Edificação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Padrão: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Nº Pav.: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Área Total: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Idade Aparente: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Conservação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno: 17.749,00 m² x R$6,60 /m² = R$117.143,40 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) **Construção:**

Valor Total do Imóvel: R$117.143,40 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Uniweld Industrial Ltda, área de terreno integrante da Matrícula nº 47.504, desmembrada da matrícula 9.857 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.898, de 29 de novembro de 1.999.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Luiz Antonio Duarte

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358,00
Fls. 13
a) m

PORTARIA N.º 10.898
de 29 de novembro de 1999

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com área de 17.749,00 m² (dezessete mil e setecentos e quarenta e nove metros quadrados) situado à Alameda XV de Dezembro – Bairro Tanque do Moinho, área de terreno integrante da Matrícula 9.857, para fins de doação à empresa UNIWELD Industrial Ltda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

A Tartari
Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 14
a) m

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram o Município de Bragança Paulista e a empresa UNIWELD INDUSTRIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Bragança Paulista, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Doutor José Lavelli de Lima e UNIWELD Industrial Ltda., representada Por seus Diretores Srs. Jefferson Tadeu Serafim dos Santos e Amauri Lima Soares, doravante designados Município e UNIWELD, tem entre si como justo e acordado o que se segue:

Considerando o déficit de empregos existentes no Município de Bragança Paulista e a determinação do Prefeito Municipal em implantar o Programa de Industrialização em execução pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o interesse da Prefeitura em proporcionar o acesso à empregos diretos, ao mesmo tempo gerar empregos indiretos e movimentar recursos na economia local;

Considerando que tais objetivos somente podem ser alcançados com a indispensável cooperação e parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada, com o apoio do Legislativo local, decidem as partes designadas celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, regrado pelas condições seguintes:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 15
a) m

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente, a implantação da empresa UNIWELD, no Distrito Industrial I – Penha, neste Município.

2 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES DESIGNADAS

Ao Município :

a) Apresentar a lei que autoriza a doação da área a ser utilizada pela empresa UNIWELD, para implantação de sua unidade industrial;

b) Doar à empresa a área necessária destinada a edificação e implantações da empresa, com 17.749,00 m² (Dezesete mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados), no Distrito Industrial I- Penha, pertencente ao município.

c) Emitir o necessário **Termo de Posse do Terreno** e posteriormente a escritura definitiva a partir do instante que a empresa esteja efetivamente dando andamento as obras civis;

d) Aprovar previamente os projetos de arquitetura e paisagismo das instalações industriais, e liberar início de terraplenagens e canteiro de obras;

e) Isentar a empresa de todas as taxas e emolumentos eventualmente cobrados com relação a obra, mediante lei específica.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 16
a) mr

À Empresa UNIWELD INDUSTRIAL LTDA.

a) Prover os recursos necessários à execução e implantação da indústria apresentando os projetos necessários e os cronogramas físicos e financeiros, prevendo um investimento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais);

b) Iniciar as obras, em até 30(trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

c) Construir, 5.000 m² (Cinco mil metros quadrados), computados os espaços da áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo a construção total em 12 meses contados da data da posse do terreno ;

d) Dar emprego, no mínimo, a 120 (cento e vinte) funcionários, sendo 80% residentes no município;

e) Não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para seu tratamento;

f) Recolher no Município de Bragança Paulista, todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQUN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, IPTU e Imposto de Renda, além das contribuições sociais;

g) Atender a legislação vigente na área federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente;

h) Dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de Indústria da Cidade;

i) Aprovar os projetos executivos junto a CETESB e Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

j) Comprovar sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

l) Manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

m) O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo, por parte da UNIWELD, implicará na nulidade do mesmo, independente de qualquer processo judicial.

E por estarem de acordo, assinam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 17
a)

Bragança Paulista, 04 de Abril de 2.000.

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

UNIWELD Industrial Ltda.

DR. CLEOMENES JOSÉ LINARDI
Secr. Mun. de Negócios Internos e Jurídicos

Jefferson Tadeu Serafim Santos
Diretor

LUIZ FELIPPE R. SIQUEIRA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

Amauri Lima Soares
Diretor

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 00
Fls. 18
a) m.

Ofício CM- 129/2000

Bragança Paulista, 13 abril de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa **Uniweld Industrial Ltda**.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento industrial com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infraestrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a empresa Uniweld se interessou pela área a ser doada, a fim de ampliar suas instalações fabris , vislumbrando as perspectivas econômicas da área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses essa empresa estará empregando mão-de-obra num total de 120 (cento e vinte) trabalhadores, sendo 80% (oitenta por cento) residentes no Município. Haverá também, com a ampliação de sua atividade produtiva, o conseqüente aquecimento dos setores secundário e terciário da economia, gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Senhor Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista, garantindo o bem-estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão-de-obra de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens, na formação e construção de suas carreiras e

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 19
a) m.

famílias.

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos senhores vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos Poderes Públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito dessa Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de lei complementar.

Na oportunidade deixo expressos a Vossa Excelência e a seus dignos pares meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Abr-2000-10:19-000873-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

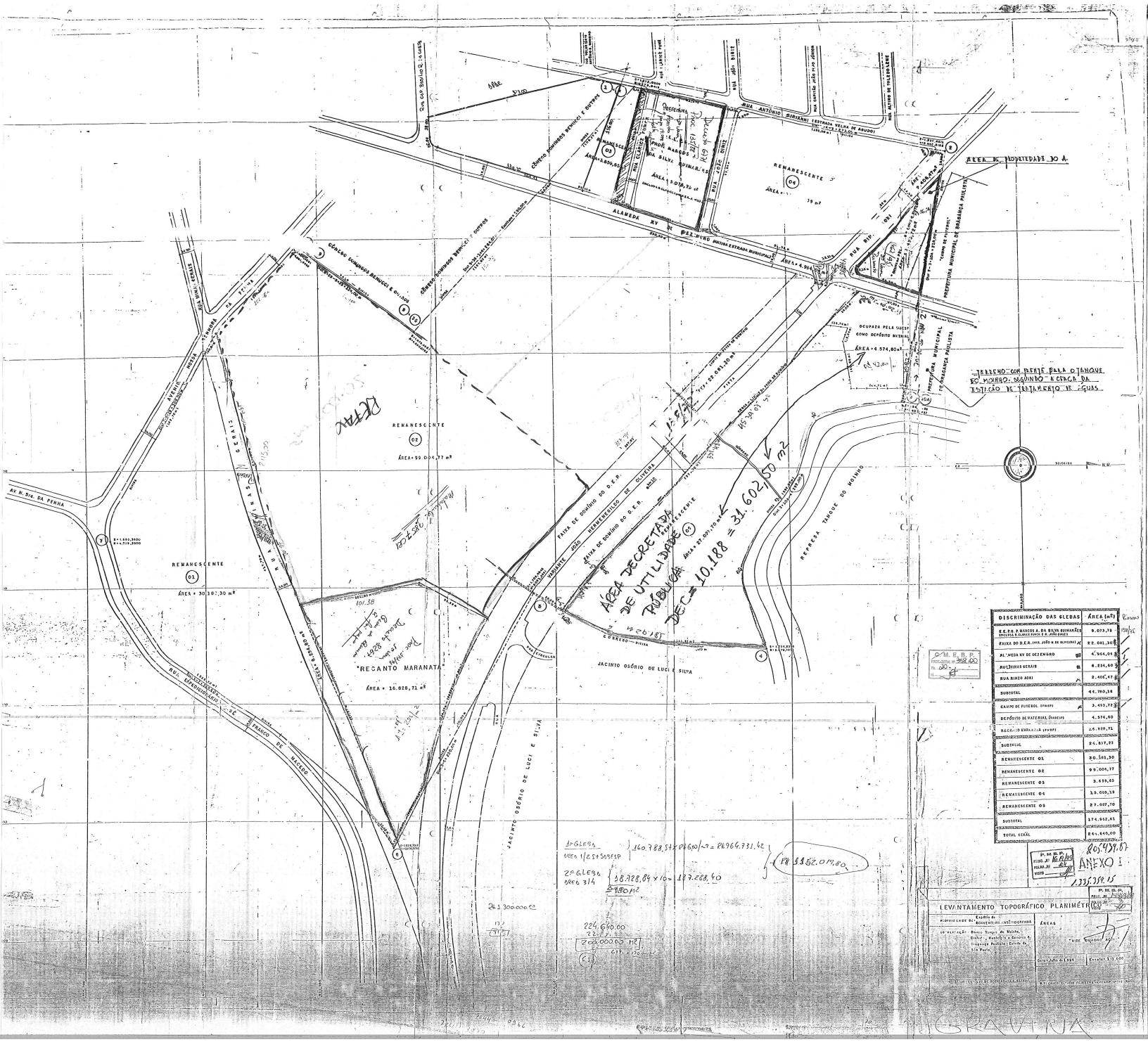

DISCRIMINAÇÃO DAS GLEBAS	ÁREA (m²)
E.E.P.G. P. MARCOS A. DA SILVA BONHARDES, ERLIVES B. BONHARDES E P. JOÃO BENES	9.073,78
FAIXA DO D.E.R. (RUA JOÃO W. DE OLIVEIRA)	22.081,30
AL. 15 DE DEZEMBRO	4.964,04
RUA MINAS GERAIS	6.236,60
RUA BINDO AOKI	2.405,47
SUBTOTAL	44.760,18
CAMPO DE FUTEBOL (PMBP)	3.493,72
DEPÓSITO DE MATERIAL (SABESP)	4.574,80
RECREIO HERCULANO (PMBP)	16.828,71
SUBTOTAL	24.897,23
REMANESCENTE 01	30.187,30
REMANESCENTE 02	99.004,77
REMANESCENTE 03	3.639,63
REMANESCENTE 04	15.009,33
REMANESCENTE 05	27.097,70
SUBTOTAL	174.952,63
TOTAL GERAL	244.660,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 398/00
Fls. 21
a) ...

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 09/2000***, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (empresa: UNIWELD Industrial Ltda – área situada à Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000 – do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 22
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", quando for o caso;
b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

2) Art. 1º -
2.1) Caput:
a) Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Patrimônio Municipal"
b) Grafar corretamente as expressões "situado à Alameda...";
c) Excluir a vírgula que vem após o número da matrícula do imóvel;
d) O nome correto não seria "[redacted] Registro de Imóveis e Anexos"?

NOTAS:
a) O número da matrícula mencionado no caput do art. 1º é correspondente ao do título aquisitivo, conforme consta da cópia da certidão autuada neste processo como fl. 11;
b) Também não foi mencionado junto com a matrícula o livro de registro, conforme consta da cópia da certidão autuada neste processo como fl. 11.

2.2) Descrição da área:
a) Fechar aspas no final do texto;
b) Incluir a preposição "e" na menção, por extenso, da metragem total da área, entre "dezessete mil" e "setecentos"

2.3) Parágrafo único:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Excluir o acento da palavra "jus";
c) Acrescentar vírgula após "Municipalidade";
d) Excluir a vírgula após "contrato social"
e) Incluir vírgula após a palavra empresa (na última linha do parágrafo)..

ciente 27/04/00

Fábio de Assis Livreri

3) Art. 3º

3.1) Caput:

a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"??

3.2) Incisos:

a) I - Excluir a vírgula que vem após a palavra "dias";

b) II – Excluir a vírgula que vem após o parêntese que fecha as expressões "dois mil e quinhentos metros quadrados" e corrigir o espaço antes dos dois pontos que finaliza o texto do inciso;

c) Excluir a vírgula após o parêntese que abriga as expressões "oitenta por cento";

d) V - Corrigir a pontuação após "(ICMS)".

4) Art. 4º

4.1) Caput:

a) Crasear o "a" que antecede a palavra "apreciação".

4.2 § 3º:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta".

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 23
a)

5) Art. 6º - Caput:

a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".

6) Art. 8º - Caput:

a) Grafar no tempo presente o verbo entrará;

b) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário".

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 24
a)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000 (PG Nº 358/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

2 RELATÓRIO:

O projeto encontra-se em ordem nos aspectos de legalidade.

Trata-se de área de 17.749,00m² situada na Alameda XV de Dezembro, no Bairro Tanque do Moinho, a ser doada à UNIWELD Industrial Ltda.

Conforme consta do projeto, a empresa ficará obrigada a empregar 120 (cento e vinte) funcionários, sendo 80% residentes em Bragança Paulista. Além da perspectiva real de ampliação do mercado de trabalho, a empresa deverá recolher neste município os tributos gerados na unidade local, contribuindo assim para o aumento da arrecadação, em benefício da comunidade bragantina.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJRDMAC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 00
Fls. 25
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000, EM 27 DE ABRIL DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Clóvis Amaral Garcia	
Nelson Shinobu Sasahara	
João Afonso Sólis	
José Sérgio Conti Júnior	

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da Câmara
Regina Maria Zanini Damázio - Diretora do Depto. Legislativo

EDITAL nº 77/2000

Assunto: convocação da 37ª audiência pública de 2000.

Pelo presente fica convocada a 37ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ocorrer durante a 14ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, em **02 de maio de 2000**, terça-feira, com início às 10h00, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para participação da comunidade bragantina em debate sobre os seguintes projetos:

· **Projeto de Lei Complementar nº 09/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: UNIWELD Industrial Ltda – área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 10/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: REFAX Indústria e Comércio Ltda. – área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/Rua Minas Gerais/Avenida Nossa Senhora da Penha, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 11/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: F.C.I. Funilaria Comércio e Indústria Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 12/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Embalabor Indústria e Comércio Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba.*

· **Projeto de Lei Complementar nº 13/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: JOD'S Confecções Ltda. – área situada no Distrito Industrial III – Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 14/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME – área situada à Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial IV, Bairro Uberaba).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 15/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: General Icy Ltda. - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/ Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 16/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 249, de 18 de janeiro de 2000 *(que autorizou a doação de área à empresa SAZ Comércio de Areia Ltda.).*

· **Projeto de Lei Complementar nº 17/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997).*

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da Câmara
Regina Maria Zanini Damázio - Diretora do Depto. Legislativo

EDITAL Nº 78/2000

Assunto: convocação da 14ª sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, no exercício de 2000.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 14ª sessão semanal do corrente ano, a ser realizada em 04 (quatro) de maio de 2000, quinta-feira, com início às 9h00, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, conforme segue:

1 **Componentes:** Serginho Conti, presidente, João Afonso Sólis (Jango), vice-presidente, Clóvis Amaral Garcia (Clovinho), Fábio de Assis Livreri e Nelson Sasahara, membros.

2 **Pauta:**

2.1 *Deliberação de atas de sessões do exercício de 2000.*

2.2 Elaboração e deliberação de nova redação e redação final de projetos aprovados com emendas.

2.3 *Exame e emissão de parecer a projetos em regime de urgência ou em regime análogo.*

2.4 *Matérias em pauta para exame e emissão de parecer:*

· **Moção nº 01/2000** – do vereador Paulo Miguel Zenorini - manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a realização de estudos e demais providências que objetivem a concessão de *pró-labore* aos policiais militares e civis que participarem exclusivamente no policiamento de trânsito e da segurança da cidade.

· **Projeto de Lei nº 22/2000** - da Mesa Diretora da Câmara *(composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente, Luiz Francisco Villaça , 1º Secretário, e Luís Carlos Ferreira, 2º Secretário)* - dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 26
a)

BJJ
edição de 29/4/2000
pág 4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 358/00
Fl. 27
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000**
Relator: Paulo Mário

PARECER DO RELATOR

1 – Matéria: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que dispõe sobre autorização para doação de 17.749,00m² à *empresa UNIWELD Industrial Ltda – área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

2 Relatório:

2.1 A Comissão de Finanças, após ter visitado a empresa e também a área de terreno, através dos vereadores Miguel Lopes e Luiz Villaça, conclui pelo seguinte:

- a Uniweld é uma empresa que fabrica eletrônicos e reforma máquinas, tendo um consumo mensal de matéria-prima de 700 a 1000 toneladas por mês, com um faturamento mensal de R$550.000,00;
- a empresa tem atualmente 120 funcionários;
- ficou constatado na comissão que a empresa está instalada hoje no Jardim Iguatemi (Vale Encantado), numa área total de cerca de 5.000,00 metros quadrados, com aproximadamente 3.000,00 metros quadrados de área construída; o local é acanhado e de difícil acesso, necessitando de expansão
- a comissão ressalta, ainda, que no compromisso firmado entre a Prefeitura e a empresa, esta recebe uma área de 17.749,00 metros quadrados, perto do Tanque do Moinho, assumindo o compromisso de construir 5.000,00 metros quadrados, com investimento de R$350.000,00, iniciando as obras em 30 dias e terminando-as em 12 meses, recolhendo todos os impostos em Bragança Paulista, aprovando projeto junto à Cetesb e ao Corpo de Bombeiros. A água devolvida pela empresa terá purificação de 98%.

3 Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000

Paulo Mário
Presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 354/00
Fl. 28
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000**
Relator: Paulo Mário

DECISÃO DA COMISSÃO, em 2 de maio de 2000

Favoráveis ao parecer do relator	Contrários ao parecer do relator:
Luiz Francisco Villaça	
Nicola Cortez	
Miguel Francisco Lopes	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 23
a)

REQUERIMENTO nº 374/2000
(Autor: Adílson Leitão Xavier)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/05/2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para os Projetos de Lei Complementar 09/2000, 13/2000, 14/2000 e 15/2000 (referentes a doação de terrenos a indústrias)

1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais,

sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 09/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: UNIWELD Industrial Ltda - área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 13/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: JOD´S Confecções Ltda. - área situada no Distrito Industrial III - Bairro Uberaba).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 14/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME - área situada à Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial IV, Bairro Uberaba).*

Projeto de Lei Complementar nº 15/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: General Icy Ltda. - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/ Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho).*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 30
a)

2 JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que tais projetos já foram analisados pelas comissões legislativas competentes. Além disso, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 31
a)

ATA DA 14ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas do dia dois de maio de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 14ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros. O vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) esteve ausente por motivo de doença.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Aprovação por unanimidade, sem manifestações na discussão, da ata da 13ª sessão semanal, realizada em 25/4/2000.

2 . Realização da 37ª audiência pública para debates com a população sobre os projetos de lei complementar nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2000. Não tendo comparecido nenhum cidadão até a abertura dos trabalhos, o presidente Paulo Mário decidiu passar para o próximo item da pauta, enquanto aguarda o comparecimento de interessados nos debates.

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 321
a)

3 – Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite nesta comissão.

3.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: UNIWELD Industrial Ltda – área situada na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Paulo Mário, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista que os vereadores Luiz Villaça e Miguel Lopes (Miguelzinho) foram designados pelo presidente da comissão para visitar as empresas objeto das doações em trâmite na Casa, iniciada a análise da matéria em foco, eles se manifestaram colocando que a citada empresa trabalha com eletrodo para solta, encontra-se instalada em Bragança Paulista desde 1993, possui cerca de 120 funcionários, com possibilidade de ampliar o quadro, e pelo potencial que possui tem condições de cumprir tranqüilamente com as clausulas da doação. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse ainda que, segundo informações obtidas do proprietário, dificilmente a empresa poderá enfrentar problemas financeiros haja vista que o produto comercializado tem livre negociação independente de qualquer crise. O presidente e relator da matéria indagou se eles tinham conhecimento do faturamento médio da empresa, como a resposta foi negativa ele solicitou à assessoria que entrasse em contato com o proprietário da mencionada empresa, assim como das outras que irão receber área em doação a fim de obter a informação. Feita a consulta, o vereador foi informado de que o faturamento médio da empresa em questão é de R$550.000,00/mês. A seguir o relator orientou a elaboração de parecer favorável destacando as informações fornecidas pelos vereadores que visitaram a empresa e os compromissos que a donatária está assumindo perante a prefeitura pelo recebimento da mencionada área. O parecer, assim como os demais emitidos nesta sessão, foi redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio e colocado em votação, tendo sido acatado pelos vereadores

Luiz Villaça e Nicola Cortez, presente no momento da votação. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) havia se retirado com a autorização do presidente para tratar de assuntos de interesse da comissão e o vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) estava ausente, conforme já mencionado.

3.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: REFAX Indústria e Comércio Ltda. – área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/Rua Minas Gerais/Avenida Nossa Senhora da Penha, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Com a informação de que o faturamento médio da empresa é de R$200.000,00 a R$300.000,00 por mês e que ela está estabelecida atualmente numa área de 156.000,00m², o vereador Paulo Mário observou que o investimento que a empresa pretende realizar para se estabelecer no município, de acordo com o projeto, é inviável se comparado com o faturamento médio da empresa. Assim, em razão das distorções de informações o vereador propôs que fosse convidado o proprietário da empresa para participar dos trabalhos da próxima sessão da comissão, no dia 9 de maio de 2000, a fim de esclarecer as dúvidas. Havendo a concordância dos presentes foi decidido que o parecer conclusivo será emitido após os debates com o proprietário da empresa.

3.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: F.C.I. Funilaria Comércio e Indústria Ltda. – área situada no Distrito Industrial IV – Bairro Uberaba). RELATOR*: Luiz Villaça, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O vereador Paulo Mário comentou que a donatária em referência já havia pleiteado a doação de uma área de 1.149,20m², localizada no Distrito Industrial III, cujo projeto de lei complementar que autorizava a doação foi retirado pelo Executivo, e observou que a área atual é de 5.130,52. Preocupado com significativo aumento na metragem do terreno o vereador sugeriu que o projeto fosse mantido na pauta da comissão até a próxima semana a fim de convidar o proprietário da empresa para

debater com a comissão as razões do aumento da área. Havendo a concordância do relator da matéria, vereador Luiz Villaça, e do vereador Nicola Cortez, o projeto permanece na pauta da próxima sessão.

3.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: JOD´S Confecções Ltda. – área situada no Distrito Industrial III – Bairro Uberaba).* RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O vereador Luiz Villaça informou que o faturamento médio da empresa é de R$ 80.000,00 por mês e ela está estabelecida atualmente numa área de 3.600,00m². A seguir, o parecer favorável do relator destacando a atividade da empresa e o investimento que ela pretende realizar, bem como o compromisso que ela assume de recolher os impostos em Bragança Paulista e de aprovar seus projetos junto à Cetesb e ao Corpo de Bombeiros foi lido pelo presidente e unanimemente acatado pelos presentes.

3.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME – área situada à Avenida dos Imigrantes, Distrito Industrial IV, Bairro Uberaba). RELATOR*: Nicola Cortez, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Após a informação do vereador Luiz Villaça de que a empresa tem um faturamento médio entre R$ 30.000,00 e R$ 40.000,00 por mês e que ela está estabelecida numa área de 1.160,00m², localizada na Avenida dos Imigrantes, o relator da matéria orientou a elaboração de parecer favorável constando as informações prestadas pelo referido vereador. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado pelos presentes, sem manifestações na discussão.

3.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: General Icy Ltda. - área situada à Variante João Hermenegildo de Oliveira/ Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho). RELATOR*: Paulo Mário, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Com relação a empresa em referência o

vereador Luiz Villaça informou que o faturamento médio da empresa é de R$ 850.000,00 por mês, a área ocupada é de 6.000,00m², sendo 2.300,00m² de construção. Prosseguindo o relator orientou a elaboração de parecer favorável, no qual foi destacado as informações prestadas pelo vereador. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado entre os presentes, sem manifestações na discussão.

3.7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 249, de 18 de janeiro de 2000 *(que autorizou a doação de área à empresa SAZ Comércio de Areia Ltda.)*. *RELATOR*: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista a ausência do vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), o presidente assumiu a relatoria desta matéria e determinou que o vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) seja o relator do próximo projeto a dar entrada na comissão. Na discussão da matéria o presidente disse que ela visa, única e exclusivamente, diminuir a metragem da área a ser construída e o número de funcionários. Comentou também que caso a lei não seja aprovada, ficarão vigorando as normas do projeto anterior que já foi sancionado inclusive. Após, orientou a elaboração de parecer pela normal tramitação, o qual foi colocado em votação e unanimemente acatado.

3.8 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Imóvel situado na Avenida Antônio Pires Pimentel, 997)*. *RELATOR*: Luiz Villaça, prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Após ter sido elaborado o parecer favorável a presente matéria, nos termos mencionado pelo relator, ele foi colocado em votação e unanimemente acatado.

3.9 PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/2000 - do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior – dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao artigo 76 da Lei Orgânica do Município. (*veda aos parentes consangüíneos ou afins, de membros do Poder Legislativo, ocupar cargos ou empregos do Poder Executivo*)

RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. Tendo em vista que o relator da matéria estava ausente da sessão, o presidente informou que havendo tempo hábil para emissão do parecer a matéria permanece na pauta da próxima sessão.

3.10 PROJETO DE LEI Nº 20/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concessão de uso à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - área de 1.188 m² localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço). RELATOR:* Nicola Cortez, *prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00.* O relator da matéria disse considerar a medida justa porque a entidade beneficiada neste projeto passou por diversos locais para conseguir executar sua atividade, com o recebimento da área prevista ela poderá se estabelecer definitivamente em local próprio. Após, orientou que o parecer favorável fosse elaborado nos termos mencionado. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador Paulo Mário observando que a praça onde se situa o imóvel objeto da doação está freqüentemente em condições de abandono, inclusive com animais soltos, portanto, a existência de atividades regulares pode contribuir para a melhoria e a conservação do logradouro. A pedido do relator a observação do vereador Paulo Mário foi incluída no parecer, em seguida o parecer foi unanimemente aprovado sem outras manifestações.

3.11 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre isenção de Taxas de Serviços a entidade que especifica e dá outras providências. *(Imóveis de propriedade da extinta FUMEST – Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias). RELATOR:* Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 09/5/00; prazo da comissão: 17/5/00. O presidente da comissão propôs que fosse encaminhado um pedido de informações ao Executivo indagando sobre o valor atualizado correspondente às Taxas de Serviços Urbanos, dos exercícios de 1987 a 1998, lançados sobre os imóveis de propriedade da extinta FUMEST (Fomento de

Urbanização e Melhoria das Estâncias), cadastrados na Prefeitura Municipal. A matéria permanece na comissão até o recebimento das informações.

Nada mais tendo sido tratado e não tendo comparecido nenhum cidadão para participar da 37ª audiência pública, o presidente deu por encerrado os trabalhos, às doze horas e dez minutos. De tudo o que houve, eu,_____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 2 de maio de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 366/00
Fls. 38
a)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 09/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 04/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 358/00
Fl. 39
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( ) AUSENT
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 09/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 358/00
Fl. 40
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( ) AUSENTE
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador João Afonso Sólis (JANGO), aprovada pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/2000
Fls. 41
a)

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFO

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000.

1 Art. 1º - Caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "empresa".

2 Art. 3º:
2.1 Caput:
a) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto;
2.2 Incisos:
a) II – excluir vírgula após as expressões "no primeiro ano".

Departamento Legislativo, 12 de maio de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 42

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **UNIWELD Industrial Ltda.** o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado na Alameda XV de Dezembro, Bairro Tanque do Moinho, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula nº 9.857, no Registro de Imóveis e Anexos local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para Alameda XV de Dezembro, onde mede 110,00 metros; do lado direito mede 156,98 metros, onde confronta com sucessores de Cônego Domingos Bonucci e outros, do outro lado, ou seja, do lado esquerdo mede 198,00 metros, onde confronta com o remanescente e nos fundos mede 100,00 metros, onde confronta também com o remanescente e assim encerrando uma área de 17.749,00m² (dezessete mil e setecentos e quarenta e nove metros quadrados)."

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício desta Lei Complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 43

Art. 3º Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no primeiro ano e 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no segundo ano, sendo a conclusão da obra em 24 (vinte e quatro) meses;

III - empregar 120 (cento e vinte) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta Lei Complementar.

§ 2º O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo*.

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/00
Fls. 45

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358, 00
Fls. 46

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000 (PG Nº 358/2000).

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 09/2000, aprovado sem emendas em 1º e 2º turnos durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto do projeto, conforme segue:

1 Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas 22 e 23 do processo, das quais destacamos:

1.1 Conforme indagação contida na alínea *a* do subitem 2.1, incluímos a palavra "Anexos" na designação do Registro de Imóveis, para efeito de grafia do nome por completo;

1.2 Quanto às notas referentes ao item 2, conforme consulta verbal feita ao Departamento Jurídico da Casa, esclarecemos:

1.2.1 alínea *a*: no *caput* do artigo 1º, a citação do número da matrícula e não a do título aquisitivo seria a forma mais correta; porém, por se tratar de parte de matrícula, pode se constar o número do título aquisitivo;

1.2.2 alínea *b*: o fato de não constar o número do livro de registro da matrícula no *caput* do artigo 1º não traz nenhuma implicação ao conteúdo do projeto.

1.3 Quanto à alínea *a* do subitem 3.1, referente ao *caput* do artigo 3º, a palavra "obrigatoriedade" vem reforçar o sentido do "dever", não havendo nenhum prejuízo em sua manutenção no texto.

2 No artigo 8º foram suprimidas as expressões "revogadas as disposições em contrário", em atendimento ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98 (federal).

3 Outras correções foram realizadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358 / 00
Fls. 47

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,00
Fls. 48

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 112/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Servimo-nos deste para encaminhar a V.Exa. os autógrafos dos projetos aprovados durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária de 2000, realizada em 09 de maio último, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI Nº 15/2000** – do vereador Luiz Villaça – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **Gentil de Mattos**).
- **PROJETO DE LEI Nº 25/2000** – desse Executivo – autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), para implantação do programa de pontes metálicas.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Uniweld Industrial Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Jod's Confecções Ltda.***)
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária***: José Maria de Jesus Galvanotécnica ME***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***General Icy Ltda.***).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2000** – desse Executivo – dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 249, de 18 de janeiro de 2000).
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2000** – desse Executivo – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 49

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2000** – desse Executivo – dispõe sobre criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e dá outras providências.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
PROT. 358/00
50
28

MATÉRIA: Plc 9/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/4/2000 POR: _____

José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de Assis Limeri **PRAZO DO RELATOR :** 04/5/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 12/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM ___/___/___

Campo preenchido Marcelo **em** 27/4/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 02/05/00 POR: _____

Paulo Mario Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: P. M. Vasco **PRAZO DO RELATOR :** 09/5/00

PRAZO DA COMISSÃO: 17/5/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 02/05/00

Campo preenchido solange **em** 02/5/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 358/00
Fls. 51
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC 9/00 RECEBIMENTO: 18/04/00
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2um DATA: / / HORÁRIO:
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 19/04/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 25/04/00

1º TURNO PREVISTO: 1º/06/00

2º TURNO PREVISTO: 06/06/00

PRAZO FINAL: 17/06/00*

OBSERVAÇÕES: *com alínea c art 92. 2um prazo p/doações 2/7/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 19/04/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/4/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/Aplicável		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/Aplicável		
AUTÓGRAFO	Em 12/5/2000 Por: Fátima		X
GERAL DO PROCESSO	Em 1º/6/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL 112/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 17/5/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 07/6/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar nº 269, de 24/5/2000
PUBLICADO NO: DOJ EDIÇÃO: 30/5/2000 PÁG. 05
Conferido por: Fátima Del

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI COMPLEMENTAR EXEC.

NÚMERO: 0009/00 **Data:** 18/04/20

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Empresa:UNIWELD Industrial Ltda. - Imóvel: 17.749,00 metros quadrados, na Alameda XV de Dezembro - Tanque do Moinho)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL 358/2000	18/04/20	FOLHAS JUNTADAS DEL	20/06/20
CROQUI JUNTADO	18/04/20	FL. 20	18/04/20
DESPACHO A COMISSÕES	26/04/20	CJR/CFO (FL. 21)	26/04/20
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/04/20	FL. 22/23	26/04/20
PRAZO DA CJR	27/04/20	FL. 50	27/04/20
PARECER DA CJR	27/04/20	FAVORÁVEL (FL.24/25)	27/04/20
AUDIÊNCIA PÚBLICA	26/04/20	CONVOCADA (FL. 26)	29/04/20
PRAZO DA CFO	02/05/20	FL. 50	02/05/20
PARECER DA CFO	02/05/20	FAVORÁVEL (FL. 27/28)	02/05/20
REQ. 374 - URGÊNCIA	02/05/20	APROVADO (FL. 29/30)	02/05/20
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	02/05/20	FL. 31/38	09/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 1	09/05/20	APROVADO (FL. 39)	09/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 2	09/05/20	APROVADO (FL. 40)	09/05/20
CONFER.AUTÓGRAFO	12/05/20	FL. 41	12/05/20
MESA PARA AUTÓGRAFO	12/05/20	ELABORADO (FL. 42/47)	12/05/20
EXECUTIVO - SANÇÃO	12/05/20	OF. 112/2000 (FL.48/49)	17/05/20
PRAZO DE SANÇÃO	17/05/20	SANCIONADO (FL. 51)	30/05/20
TRÂMITE COMISSÕES	18/04/20	FL. 50	
TRAM. PROC. LEGISL.	18/04/20	FL. 51	30/05/20
FOLHAS JUNTADAS DEL	18/04/20	FL. 52	20/06/20

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/00
Fls. 52
a)